

PRELEÇÃO E DISCURSOS

Cosmopolitismo de São Paulo – Universalidade do Direito (1)

Prof. Jorge Americano

(Catedrático de Direito Civil)

Esta grande cidade de São Paulo, que neste ano do quarto centenário da sua fundação ainda conserva vários aspectos de aldeia, permite, no desenvolvimento vertiginoso que a caracteriza, encarar melhor que em quase todas as outras cidades do mundo, os problemas do convívio humano.

Já na fundação da aldeia, em 1554 está pôsto o problema entre o indígena e o alienígena. Quando Anchieta, espanhol das Canárias, sob as ordens de Nóbrega, português, finca o madeirame do colégio num dos ângulos da colina triangular, encontra instalado ao lado do indígena Tibiriçá o imigrante João Ramalho.

A aldeia vai crescendo e, tornada centro de bandeirismo, bôca de sertão, notória pelo espírito municipal e pela defesa de suas liberdades, atrai não só os portugueses cada vez em maior número, como também os holandeses (Leme), os franceses (Furquins), os espanhóis (Buenos de Ribeira e Camargos), cristãos velhos, e também os cristãos novos de origem moura ou judaica, que vivem no meio da proliferação dos índios preados no sertão e dos negros importados de África, de cujas misturas com os brancos e entre si resultam os caboclos, os cafusos, os

(1) Aula de encerramento dos cursos Jurídicos de 1954.

mulatos, em continua mixigenação, que prossegue pelos séculos adiante.

Quando cessa a caça ao índio, aumenta a importação do negro, ao passo que continua, em grande escala, a imigração portuguesa. Entrementes chega certa porção de imigrantes norte-americanos em virtude da guerra civil nos Estados Unidos, e uma porção de alemães localizados de preferência em Santo Amaro. Às vésperas da abolição da escravatura entra, e depois prossegue em larga escala, a imigração italiana que se expande pela lavoura e pela pequena indústria urbana. Segue-se em grande escala, a imigração síria, espanhola, japonesa, alemã, polonesa, tcheca, húngara, judaica de tôda a Europa Central, inglêsa, e, ùltimamente, norte-americana.

Não sei de que mais partes do mundo afluem imigrantes, os quais, acrescidos dos brasileiros das várias regiões do país, chegam sempre, e mais, e mais, e sempre mais.

* * *

Encaremos um pouco o fim do século passado, num São Paulo de 150 mil habitantes. Era ainda de tal modo incipiente a indústria nacional, e tão prestigiado o artigo estrangeiro, que importávamos o calçado, a casimira e os biscoitos da Inglaterra, a seda e a perfumaria da França, o linho da Bélgica e de Portugal, o arroz do Japão, os fósforos da Noruega, os palitos de Portugal, o leite em pó da Suíça, a uva da Espanha e de Portugal, o vinho de Portugal e da França, a manteiga, a louça e cristais da França.

Quando apareciam produtos com rótulo brasileiro, eram sumàriamente rejeitados, não só pelos abastados, como também pela gente de recursos medianos. Só os de recursos ínfimos os adquiriam.

Ao passo que tal se verificava na economia, vinha nascendo em sentido contrário um nacionalismo, às vêzes

altivo (como quando Floriano, perguntado pelo representante diplomático inglês, sôbre como receberia a mediação inglêsa na revolta de 1893, responde que os receberia à bala), às vêzes hipertrófico (como no justo orgulho da nacionalidade brasileira de Santos Dumont, que nos faz dizer que a Europa curvou-se ante o Brasil), e às vêzes jacobino e estreito (como nos faz dizer ao estrangeiro de cuja opinião divergimos, que, se não está contente deve voltar para sua terra).

Isto, num São Paulo, num Brasil fim de século.

Mas São Paulo vai crescendo.

E, graças à iniciativa dos herdeiros dos bandeirantes, e à colaboração dos imigrantes, São Paulo é o que é: a velha aldeia do pátio do Colégio, da rua Tabatinguera, do largo do Piques, do largo dos Enforcados, da rua da Cruz Preta, do convento dos Franciscanos, de repente transforma-se em grande Cosmópole, de perto de três milhões de habitantes, a cidade que mais cresce no mundo. A cidade onde se ouve falar inglês, francês, espanhol, alemão, yedisch, hindú, japonês, polonês, sírio, italiano, dinamarquês, flamengo, e que mais sei, sem que o paulista mostre estranheza, nem mesmo pelo fato de voltar-se para saber que espécie de gente é, que língua fala, de onde vem, o que vem fazer, se é turista ou imigrante, o que quer ou para onde vai. São Paulo é pois hoje uma Cosmópole, no sentido verdadeiro da palavra.

* * *

Se São Paulo é, como de fato é, uma cidade do mundo, não mais ignorada em parte alguma, quero perguntar e logo responder: — porque é assim, senão porque se formou de gente vinda de tôdas as partes, sem um sentido de xenofobia ou de nacionalismo estreito?

Somos os legítimos herdeiros do índio nômade, do negro esforçado, do branco empreendedor. Do branco

nascido no Jardim da Europa à beira-mar plantado, cabeça de ponte, frente ao mar ignoto. Pertencemos à civilização da beira do Atlântico, Européia, Canadense, Norte-Americana, Caribeana, Africana, ocidental enfim, mas pertencemos também à civilização mediterrânea, greco-romana, egípcia e moura, e também do oriente médio, síria, árabe e judaica, e ainda a do extremo oriente, que nos veio através de Portugal nas suas incursões aos mares Índico e Pacífico, bem como diretamente, pelos imigrantes amarelos.

Qual é a lição que isto nos dá, senão a de um sentido universal da vida e, conseqüentemente, de uma universalização do próprio Direito, regulamentação da vida dos seres humanos?

Aquêles marco zero da nossa civilização, plantado na Igreja do Colégio, o qual assentou na dignificação do ser humano, sem preconceito de raça, foi seguido dos outros marcos, consolidados na mixigenação, e traçou assim o rumo definitivo que nos transformou em Cosmópole, cidade do mundo.

Essa direção prefixada, acreditamos, não poderá ser quebrada nem interrompida. É ela a maior lição que nos dá a nossa história — o sentido generoso e universal da vida e da sua organização — o Direito.

Dominados, portanto, por êste sentido generoso e universalmente informador do Direito, a que poderíamos chamar — direito natural no sentido romano (*jus naturale est quod natura omnia animalia docuit*, inclusive o homem), tomemos a família, em qualquer tipo de civilização, atual ou antigo, incipiente ou desenvolvida.

Não busco o fato histórico, busco a interrelação lógica entre a família e o Estado.

O Estado não pode existir sem existirem os indivíduos e êstes não podem existir sem a família, isto é, pai, mãe e filhos. Inexistindo os indivíduos organizados em família, isto é, pai, mãe e filhos, a idéia de Estado não é sequer con-

cebível. O Estado, sêr abstrato, não pode conceber-se, sem a entidade concreta de onde se lhe infira a concepção.

Examinemos essa família, primeira célula sem a qual não se pode compreender nenhuma organização social duradoura.

Qual é, já não direi o seu fim, mas a sua ambição, senão a de perpetuar-se?

E qual será o meio de perpetuar-se, como grupo, senão pela educação dos sêres procreados, dentro das necessidades fundamentais da espécie — alimentar-se, proteger-se contra o meio exterior, reagir contra a agressão?

Aí, portanto, encontramos uma identidade fundamental entre todos os sêres humanos — educar para o convívio.

Tanto o quer o habitante da maloca, da taba, da aldeia, da vila, da cidade, ou da metrópole.

Pode variar o conceito da educação, mas coincide na noção fundamental — preparar para o *convívio*.

Note-se o sentido da expressão — convívio: —viver conjuntamente.

Não nos esqueçamos de que o *convívio* se estende hoje à vida universal. Universo era até agora, socialmente, a Terra. Mas se fôr verdade que existem os discos voadores, e se êstes provêm de mundos extraterrenos, o convívio se estenderá à vida interplanetária, ou até à vida interestelar.

Mas, cingindo-nos à Terra, e, estabelecido logicamente que os grupos sociais maiores, dependem, para existir e persistir, da existência e durabilidade do menor grupo social — o grupo familiar, composto êste de individuos inter-relacionados pelo parentesco, fôrça é concluir em favor do Estado-meio e não do Estado-fim; em favor do individualismo social, e não do Estado absorvente sob qualquer de suas formas.

Assim, o direito natural é precìpuaemente direito privado, direito que regula as relações dos seres humanos entre si e no seio da família.

O direito público surge logicamente após, como meio de organizar e assegurar a existência do Direito Privado. O Estado, criador do Direito, não o endereça a si próprio, mas ao indivíduo e à família. Para isso é carece de uma organização própria, de um direito próprio do Estado, o qual só é preeminente no sentido de impor a lei de direito privado, assegurando a co-existência dos seus componentes.

O direito privado atua na regulamentação da atividade individual, e o direito público visa assegurá-la por meio da liberdade, até o limite em que esta exorbita e torna difícil a coexistência de outra liberdade.

Aqui, eu perguntaria se é legítimo, ou até que ponto é legítimo, comparar o grupo, dentro do qual coexistem ou devem coexistir as liberdades individuais, a um *sêr orgânico*, do qual cada indivíduo ou família não é mais do que uma célula.

Não me parece legítima a comparação. No *sêr orgânico*, destruída uma célula, destruídas muitas células, destruídas milhares delas, ainda persiste o organismo, mutilado, mas unitário.

As células existem para a manutenção do organismo, que é uma entidade concreta.

Ao contrário, na sociedade humana, que é uma entidade abstrata, o indivíduo existe em função da família e esta, reversamente em função do indivíduo, de sorte que, destruído que venha a ser o Estado, persiste o indivíduo, persiste a família. Socialmente, as células continuam a existir após a destruição do Estado, ao passo que fisiologicamente, a destruição do *sêr organizado* importa, imediata e necessariamente na destruição de todas as suas células.

O Estado é condição do convívio humano, mas não é a sua causa.

Mais estreitamente vinculada à conservação da espécie humana está a habitação, e nunca ninguém disse que o homem existe para a habitação.

A habitação existe para o homem.

O Estado existe para o homem.

A humanidade, na sua evolução cíclica, passou da concepção da *res publica*, o interesse da comunidade, á do *imperium*, o interesse do Estado. Depois veio a incompreendida Idade Média, em que a autoridade central desaparece fracionada em feudos, cada qual dêles vivendo em função dos vassallos, os quaes, por sua vez recebem a proteção dos senhores.

Há na instituição do feudalismo uma reação contra o estado totalitário romano dos últimos tempos.

Porém o feudalismo, que resiste durante dez séculos, enfraquecido pelas guerras religiosas, cede lugar à autocracia que se sobrepõe ao baronato, e surgem os grandes impérios, cuja legitimidade assenta no *direito divino*. E, desde que assim é, a Igreja reivindica para si a supremacia, e divide e reparte o mundo entre os soberanos.

O Estado é absolutismo, apoiado e sustentado por um poder religioso absolutista.

Todavia, o poder central — Roma — está longe, e o sentido do feudo destruído ressurge, sob novo aspecto, do municipio. E então o Estado absolutista, decadente, cede forçadamente o lugar, já não mais ao municipio, mas ao individuo. Exemplo é a Magna Carta, na Inglaterra, e a reivindicação dos direitos individuais, pela Revolução Francesa.

E agora, achamo-nos na Idade Moderna, a idade da Ciência e da Técnica.

A Ciência e a Técnica valorizam o individuo, mas permitem por outro modo a opressão dos grupos individuais. O mais hábil adquire tal poder, que os menos hábeis tornam-se necessariamente subordinados.

Eu não nego a base generosa do idealismo marxista. O que eu nego é a eficácia do remédio empregado. Sendo certo que o homem é o lobo do homem, porque se não hão de atribuir poderes não controlados a certos homens messiânicos, se elles não fogem à condição humana?

Todo aquê, que promete a felicidade através do poder, mente aos outros e mente a si próprio. Não a pode dar por si mesmo, nem a pode dar através do govêrno. O fim dos governos é mais negativo do que ativo: impedir que se hipertrofie algum sêr, em dano de outro sêr. Restaurar o equilíbrio de alguma entidade ou sêr, em frente de outra entidade ou sêr que o estiver sufocando.

A função do Estado é essencialmente preventiva e policial, isto é, tem por objetivo *impedir* que alguém tolha a liberdade de outrem. E, portanto, é vedado ao próprio Estado impedir a liberdade de quem quer que seja.

Mas quê limite tem esta liberdade?

A possibilidade da coexistência de outras liberdades.

Esta coexistência, entretanto, não afasta as hipertrofias, ou seja, a utilização do poder em benefício próprio, a utilização do poder em benefício de apaniguados, a utilização do poder, dominada por uma idéia messiânica.

Dai a necessidade de delimitação do poder, norteadas pelo bem público.

Dir-se-á que o bem público não pode ser considerado senão sob o conceito subjetivo do governante, e então cairemos num círculo vicioso: Bem Público é aquilo que os governantes dizem que é o Bem Público.

Entretanto, parece-nos possível apurar objetivamente o que êle seja. O método empregado será o de constatação e generalização.

Perguntados êste, êsse, aquê, aquel' outro, aqui, ali, acolá, mais além, entre outras, e diversas, e múltiplas e inumeráveis perguntas, haverá duas pelo menos, que serão respondidas universalmente, e unânimemente, do mesmo modo:

Queres ser fraudado, quando houveres confiado na palavra humana?

Queres sofrer violência, quando estiveres respeitando a liberdade e o direito dos outros homens?

Tôda e qualquer pergunta proposta conjuntamente com estas duas poderá ter respostas diversificadas. Mas quanto a estas duas, haverá universalidade na resposta: Não quero ser fraudado, quando eu houver confiado na palavra humana. Não quero sofrer coação, enquanto eu não houver feito coação aos outros.

E, então, as duas respostas se consubstanciarão numa única proposição: Não faças a outrem o que não queres que te façam. Este é o Bem Público.

Esta é a base do Direito, regulamentação do convívio humano.

Tem sido reconhecida, duramente, mas vitoriosamente, no Direito Interno da maioria dos povos.

Restava reconhecê-la no Direito Internacional.

E então pergunta-se: O direito confina-se nos limites geográficos de cada Estado-Nação? Ou há um direito superposto aos limites dos Estados-Nações?

O direito é um só. Não pode haver direito internacional contra direito nacional.

Essa história recente das duas grandes guerras nos ensina que acima dos interesses mesquinhos existe um direito que protege o sêr humano aonde quer que se encontre — o direito fundamental do homem *à vida* e a proteção desta por via de *abrigo*, obtido através *do trabalho*, para a consecução de um ideal através da *expressão do pensamento*.

Aí estão os quatro pontos fundamentais da “Carta do Atlântico”, consubstanciados afinal na “Declaração dos Direitos do Homem”, sustentada pelas Nações signatárias.

Paulistas que somos, mesclas de povos oriundos de tôdas as regiões do Mundo, gentes que havemos sofrido muitas opressões, e, por via delas, sentimos a ânsia da Liberdade, incumbe-nos emancipar-nos de todo preconceito, cegueira intelectual que obscurece a inteligência como a catarata obscurece vista — Paulistas em que dificilmente se distingue a dosagem do sangue negro, vermelho, amarelo

ou branco, Paulistas originários do leste e do oeste, do norte e do sul, do noroeste e do nordeste, do sudeste e do sudoeste, paulistas vindos de todos os pontos da rosa-dos-ventos, assimilados, amalgamados, unificados na mesma ambição de *continuar a viver*, no mesmo pensamento de *conviver* para *poder viver*, no mesmo ideal de *crescer e aperfeiçoar*, Paulistas Estudantes de Direito. Estudantes, eu vos pergunto: Quereis apenas a vossa sobrevivência (pereça o mundo contanto que eu viva) ou quereis a sobrevivência de nosso país, e do nosso mundo?

Porque se quereis só a sobrevivência nossa, haveis de convir que neste exclusivismo compreende-se a hostilidade, e dentro dela se abrange a hipótese de destruir ou ser destruído.

Quereis paulistas, herdeiros do sobrehumano esforço e da sobrehumana conquista pela qual nasceu, viveu, emancipou-se e cresceu o Brasil, quereis, paulistas, deixar de ser a gente generosa que recebeu tôda a gente do mundo?

Eu não sei qual de vós tem sangue puro, qual o que tem sangue mesclado. O que sei é que, por vossos avós, por vossos pais, ou por vós mesmos, estais contribuindo para a melhoração dêste imenso grupo humano, o Brasil, o quinto em área, um dos maiores em língua e origem, o mais livre na formação étnica.

Paulistas, não vos esqueçais de que vossa formação é universal, e que o Direito é universal. Não vos deixeis levar por preconceitos vesgos, por ideologias estreitas, por xenofobias agrestes. Somos originários de gentes de tôdas as partes, não desmintamos a nossa origem. Batamo-nos pelo desenvolvimento nacional com base no aumento da produção, no aperfeiçoamento dos seus métodos, na extirpação das moléstias, na pesquisa de novos meios de energia.

Mas isto só se pode obter por meio da regulamentação liberal ou econômica e do convívio humano, sem Cexims, sem Sumocs, nem ágios, nem valorizações artificiais.

Não cortejemos nem os poderosos, nem as multidões, nem nos deixemos levar por quem nos corteja demagógicamente. Todos os grandes tiranos foram antes demagogos.

Nossa política tem que ser de saneamento:

Saneamento higiênico — prevenir a moléstia, evitar a sua propagação.

Saneamento monetário — restaurar uma política cambial sadia, evitar a inflação.

Saneamento político — compreender que a representação política exige devotamento à causa pública, não visa o interesse individual, nem o de grupos, nem o de partidos, com os quais nos encaminhamos para o abastardamento.

Saneamento moral. — Moralidade no negócio, moralidade na burocracia, moralidade nos processos eleitorais, moralidade no exercício do poder.

Será obra de gigantes?

Vimos, não há muito, que o sôpro de uma indignação candente renovou o ar de uma democracia prestes a extinguir-se.

Por quê não acreditar então, que, criadas novas condições, a renovação prosseguirá?

Não se imagine que a cada novo instante surgirá um sôpro apocalíptico.

Quando o furacão destrói em minutos o que foi obra de anos, recomeçam os homens, como formigas, a construir.

Mas leva tempo. Exige bom material. Não se hão de aproveitar as traves apodrecidas ou corroídas pelo inseto daninho. Não se há de reempregar a alvenaria transformada em poeira. Não se há de cobrir o edifício com os cacos das telhas da edificação destruída.

É preciso argamassar tijolo e queimá-lo.

É necessário moldar telha e cosê-la.

É indispensável impermeabilizar o solo e as paredes.

Tudo tem que ser feito, na sociedade atual, por obra da educação.

E essa educação, tem o seu caminho traçado.

Eu creio na tradição. Tradição não é repetição rotineira, é ensinamento e orientação.

Se a tradição com que vos acenei demonstra a universalidade do espírito paulista na receptividade e assimilação do imigrante, ela também proclama a retidão inquebrantável da alma paulista.

Um dia, no Brasil Colônia, os homens que haviam ido ao combate voltaram derrotados e desanimados. Mas se reanimaram e foram buscar a vitória, à reação das mulheres que ameaçaram fechar-lhes as portas.

Um dia, alguns ambiciosos recém-chegados a São Paulo, aproveitando-se da notícia da Restauração portuguesa, querem favorecer aos interesses da Espanha tiranizadora, unguindo um descendente de espanhol, com a corôa de um novo império. Mas a lealdade paulista não cede à ambição, e assim se resguarda o Brasil do fracionamento, para a futura criação de uma nação independente.

Um dia os paulistas começam a sonhar com a fundação da República. Mas não se pense que agem às ocultas, insidiosamente. Nasce o sonho com um manifesto ardoroso, que frutifica, 20 anos depois, através de propaganda feita às claras.

Um dia os paulistas iludidos por uma corrente de suposto liberalismo aderiram ao que logo depois reconheceram ser um lodaçal de ambições.

Então, traídos, na sua lealdade, tomam armas, fabricam armas, desafiam forças dez vezes maiores, para restaurar o império da lei. Não o conseguiram, porque novas traições vieram, no lodaçal das ambições.

Mas eu creio que o clima já não é para traições, já não é para desonestidade e roubos. Se os houver, haverá já agora outros com a coragem de os denunciar e perseguir.

Creio no Direito.

Creio num Direito liberal.

Creio nos seus cultores.

Creio numa execução honesta do Direito.

Creio que a inteligência dos jovens é capaz de discernir, a Verdade.

Creio, enfim, que a fôrça da Verdade se imporá duradouramente.